



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

769

762 X
/

- continuação do depoimento de ZAILA MADEIRA GOMES. 02

.... para saber de seu filho tal assunto, como também do mesmo estar livre desta situação, pois quando este estava viajando, ao conversar com o mesmo, este se disse inocente, inclusive que voltaria para Altamira de moto, e a outra foi na ocasião em que a Polícia esteve em Altamira e prendeu algumas pessoas, e que seu filho mais uma vez foi consultado pela declarante a falar sobre o envolvimento seu e este novamente se disse inocente, inclusive se disse feliz por saber que a Polícia poderia chegar aos verdadeiros culpados. QUE, perguntada a declarante se conhece o cidadão CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA? Respondeu positivamente, que conhece referida pessoa, pois à época em que surgiu o envolvimento do nome de seu filho em mencionado assunto, a situação de sua família ficou delicada, de forma que a insegurança de sua família também se tornou ameaçada, o que levou os membros da família procurarem providências no sentido de protegerem-se ocasião em que o PM. Cb. SOARES apresentou a declarante o ex-policial CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA, dizendo que o mesmo tinha chegado de Santarém e que estava precisando de serviço, foi então que o mesmo foi contratado para fazer vigilância na casa da declarante, onde permanecia na garagem, tendo sido lhe fornecido um revólver calibre 38, com a seguinte orientação, de que qualquer coisa que acontecesse ele deveria ligar imediatamente para a declarante, e que não fizesse nada, sem a orientação posterior ao telefonema, que assim fora procedido, durante seis dias, tempo exato em que CARLOS ALBERTO trabalhou para a declarante, pois, em determinado dia, que não recorda-se, seu genro CESAR foi até sua casa, e lá chegando não encontrou CARLOS ALBERTO tendo então sido determinado a seu genro para que fosse até a casa do sogro de CARLOS ALBERTO à procura do mesmo, e lá chegando, CESAR foi informado de que o genro de CARLOS ALBERTO que este não queria mais ver este cidadão por lá, em virtude de que CARLOS ALBERTO esteve lá e com uma faca cortou os cabelos de sua filha, imediatamente CESAR retornou a declarante contando-lhe o que tinha ocorrido, e a declarante decidiu que mencionada pessoa não deveria continuar trabalhando para si, de vez que já estava com o problema de AMAILTON e não queria outro problema paralelo, principalmente na forma que aconteceu, quando poderiam

- continua -



... poderiam fazer ligação com o caso que envolvia seu filho AMAILTON e como a declarante não tem em sua personalidade de chegar diretamente a pessoa, deixou a cargo de seu marido AMADEU, que por sua vez, determinou que CESAR assim o fizesse, como assim o procedeu, ocorrendo, que posteriormente, CARLOS ALBERTO procurou a declarante dizendo que não tinha para onde ir, como também não poderia voltar para a casa do sogro, e pediu para que ficasse alguns dias na garagem, tendo a declarante argumentado que seria difícil, pois outra pessoa já havia sido contratada, da qual não recorda o nome, e que esta pessoa ficaria também na garagem, sendo impossível as duas permanecerem no mesmo local, esclarece ainda que outro fato que deixou-a contrariada com CARLOS ALBERTO foi que o mesmo fora pego ligando interurbano no telefone da declarante, o que pode ser constatado pelas contas telefônicas. QUE, perguntado a declarante se quando CARLOS ALBERTO ali trabalhava outras pessoas chegaram a frequentar a casa em visita a declarante? Respondeu que desde o dia 17/11, por volta das 17:00 hs., ocasião em que saiu na imprensa o nome de seu filho como suposto envolvido, e apesar de há vinte anos residir naquela cidade, inclusive com comércio e também ter ajudado inúmeras pessoas, por incrível que pareça todos viraram-lhe as costas, inclusive os parentes, ninguém a visitou, com exceção de uma vizinha, do lado esquerdo, da qual não recorda o nome e que depois de alguns dias foi a sua casa dizer-lhe que não acreditava que AMAILTON estivesse envolvido nesse caso, inclusive sua permanência foi pequena naquela casa, já que alguns dias após a prisão de AMAILTON, veio para Belém, para dar apoio ao filho, retornando para Altamira, por duas vezes, não tendo mais lá retornado. QUE, perguntado a declarante se conhece os médicos CÉSIO FLÁVIO CALDAS BRANDÃO e ANISIO FERREIRA DE SOUZA? Respondeu que conhece apenas o Dr. ANISIO da seguinte oportunidade, que tinha um funcionário que se chamava JOSÉ e que este adoeceu e se hospitalizou na clínica do Dr. ANISIO e que em determinada ocasião, após fechar seu comércio, a declarante, mais a sua irmã e um outro cidadão que não sabe precisar, mas que pode ser o marido de sua irmã, pararam por volta das 19:30 as 20:00 hs., em frente na Clínica do Dr. ANISIO, com a intenção de ver JOSÉ, ocorrendo que fora recebida na recepção por uma moça que não deixou que a declarante entrasse em virtude de não ser horário e vi



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de ZAILA MADEIRA GOMES. 04

... não ser horário de visita, mas mesmo assim a declarante forçou e achou que deveria entrar e se dirigiu para a porta que dava acesso para o interior da clínica, ocasião em que foi parada pelo Dr. ANISIO, e este disse que não poderia entrar de vez que a moça já a havia dito que não era horário de visita, que justifica ser aquela pessoa o Dr. ANISIO, pois há vinte anos morando naquela cidade não poderia deixar de conhecê-lo, já que qualquer pessoa em Altamira conhece o mesmo, além do que o mesmo por algumas vezes apareceu no vídeo, por ocasião da campanha política. QUE, perguntada a declarante se usando o mesmo argumento de conhecer o médico ANISIO pois há vinte anos está na cidade, o porque de não conhecer o Dr. CÉSIO, também médico naquela Cidade? Respondeu que embora esteja há vinte anos na cidade não teve a oportunidade de conhecer o Dr. CÉSIO nem de vista, embora tenha ido ao Hospital do SESP por várias vezes, onde conheceu o Dr. WANDERLEY, mas que CÉSIO nem na rua lembra de ter passado pelo mesmo. QUE, perguntado a declarante se o Dr. ANISIO frequentou alguma vez a sua residência? Respondeu que nunca sua casa fora frequentada pelo mesmo, o que pode ser comprovado através da vizinhança. QUE, perguntada a declarante qual a sua religião? Respondeu que é católica apostólica romana. Que, também não detém qualquer outra religião ou culto paralelo, como também não frequentou qualquer tipo de culto ou religião umbandista ou similar. QUE, perguntado a declarante se em sua residência continham armas pesadas e álbum com fotos entre as quais uma que tinha como imagem diversas pessoas vestidas de branco e encapuzadas, em círculo, contendo no círculo pano vermelho ao chão, e sobre o pano um caixão aberto, com conteúdo em seu interior, coberto com um pano branco, ao lado do caixão um pequeno altar contendo a imagem de São Jorge, um satanás de um preto velho, um buda, alguns charutos e algumas velas acesas, além de algumas garrafas com líquido escuro e ao fundo uma cerca ou um curral? Respondeu que com relação a armas pesadas, a declarante nega, e que a única arma que possuía era a que deu ao vigilante, e com relação ao álbum, os mesmos existem, e que se encontram em sua casa, em Altamira, mas que referida foto descrita na pergunta, não existe nos álbums. QUE, esclarece a declarante que no quarto de seu filho AMAILTON não continha qualquer imagem ou objeto ligado a seita ou cul

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de ZAILA MADEIRA GOMES. 05

772
765 X

.... a seita ou culto satânicos. QUE, esclarece ainda que passado al-
gum tempo já da prisão de seu filho, algumas pessoas começaram a li-
gar para sua casa, entre elas, amigos de algumas cidade e parentes ,
porém, ninguém frequentava a sua casa. QUE, esclarece também que um
rapaz de nome ÉDER GOMES ex-policia, e que à época muito amigo da
familia, inclusive é casado com uma senhora que fora criada pela mãe
da declarante, também virou as costas, usando os argumentos de via -
gem, por ocasião do problema que envolvia seu filho. QUE, perguntada
a declarante se nas dependências de sua casa, principalmente da cozi-
nha para o quintal, era proibida a entrada de qualquer pessoa nes-
sas dependências, RRespondeu negativamente pois era livre a entrada
de pessoas naquelas dependências, inclusive CARLOS ALBERTO : frequen-
tava tais dependências, assim como a vizinha já mencionada. Dada a
palavra ao representante do Ministério Público, este formulou as se-
guintes perguntas: Perguntado, respondeu que seu comércio destina a
compra e venda de cereais. Perguntada, respondeu que a pessoa que
atende por "MAGRÃO", pensa ser o mesmo ÉDER GOMES. Perguntada, res-
pondeu que jamais deu ordem para CARLOS ALBERTO atirar em quem quer
que se aproximasse de sua casa. Perguntada, respondeu que na sua ca-
sa não existia nenhum quarto permanentemente fechado. Perguntada se
a declarante não acha estranho o fato de AMAILTON ter dito que não
conhecia o Médico ANISIO, mesmo residindo em Altamira? Respondeu a
declarante quenão acha estranho o fato pois AMAILTON era uma pessoa
desliga, seu rol de amizade era pequeno, é que frrequentava o clube,
frequentava o cais do porto, dirigia-se ao Posto de Gasolina para tra-
balhar, e que acredita que por esses motivos não conhecia o Dr. ANI-
SIO. Em resposta a declarante disse que acredita que a prisão de AMAIL-
TON foi entre 22 a 24 de novembro/92. Que a declarante em resposta
diz que "A. SANTOS" foi contratado entre os dias 18 a 20/11, permane-
cendo exatamente seis dias como empregado, e que após os 06 dias, fi-
cou ainda na garagem por cerca de quatro dias, pois não tinha para
onde ir, e deve ter ficado provavelmente até o dia 28/11. Que no es-
paço de tempo entre 17 a 28/11, a polícia não esteve em sua casa à
procura de A. SANTOS, como também não sabia que a Polícia estava à
procura do mesmo. Que em resposta a declarante disse que o irmão de

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de ZAILA MADEIRA GOMES.

06

... disse que o irmão de AMADEU, Sr. ARNALDO GOMES DA ROSHA foi candidato a Vereador pelo município de Altamira, e que este pertencia ao mesmo partido do Deputado Federal DOMINGOS JUVENIL, embora não saiba se seu marido deu apoio direto a seu irmão, mas que no panfleto de seu cunhado tinha o nome do Deputado JUVENIL. Que perguntada, respondeu que conhecia o cidadão conhecido por "ZAMO", o qual fazia carrocerias de caminhão, inclusive, em certa vez a declarante mandou o mesmo fazer uma carroceria para uma kombi, e que "ZAMO" nunca foi à casa da declarante. Que, dos Padres de Altamira, somente conhece o Padre JOSÉ, e que demorava cerca de dois a três meses para assistir uma missa, mas que de vez em quando entrava na Igreja, sem ser no horário de missa. Em resposta a declarante disse que não conhece VALENTINA DE ANDRADE e que nunca ouviu falar de referida pessoa em Altamira, e que somente veio toma conhecimento do nome da mesma quando leu jornal já em Belém. Que, perguntada se a declarante chegou a perguntar a seu filho AMAILTON, ou se esse procurou lhe dizer o porque de conhecer a Argentina, Respondeu que não sabe explicar o motivo porque escolheu a Argentina. QUE, em resposta, a declarante afirma que os comentários na Cidade existiam sobre as emasculações de crianças, mas que em nenhum momento ouviu falar no nome de qualquer pessoa envolvida, embora diga o Ilustre Promotor que segundo depoimento do Dr. ANISIO, este disse que fora difamado de ter sido o autor, por ocasião da campanha política, pelo elemento "ZAMO". QUE, em resposta a declarante informa que CARLOS ALBERTO, que na verdade nem sabia seu nome, lhe tratava de senhpra, quando dirigia-lhe a palavra. Que, em resposta a declarante diz que contratou A.SANTOS mesmo sem saber seu nome, por uma questão de desespero. Que, perguntado que mesmo em desespero pela situação em que se encontrava, não seria prudente, em vir saber a pessoa e de onde vinha? Respondeu que não pensou nenhuma maldade do rapaz e que mesmo que não fosse lhe dado a referência pelo policial que lhe solicitou, mesmo assim daria emprego a tal pessoa. Que, resposta a declarante disse que não procurou qualquer agência de emprego de segurança em Altamira, porque naquela cidade não existe tal segurança. Que, perguntada a declarante o porque ao dizer ao vigilante A. SANTOS se qualquer entrasse em contato consigo por telefone, e que não tomasse nenhuma atitude sem fa

- continua -



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

continuação do depoimento de ZAILA MADEIRA GOMES.

07

724
767
x

... sem fazer contato com a mesma, como então, a declarante, forneceu uma arma de fogo a A SANTOS, se o mesmo não poderia utilizá-la? Respondeu que forneceu a arma, por uma questão de intimidação à frente da casa. Em resposta a declarante diz que não sabe informar o nome da pessoa que substituiu A SANTOS, mas que trabalhou por cerca de trinta (30) dias. Que, em resposta, a declarante diz que nunca fez qualquer oração, nem na cozinha e nem na sala, e nem em qualquer outra dependência da casa, quer que seja católica ou outro tipo de oração. QUE, perguntada a declarante onde recebia suas visitas, em sua casa? Respondeu que antes do problema envolvendo AMAILTON recebia visita em qualquer dependência de sua casa. QUE, em resposta diz que seu genro CESAR nunca teve problema com a Polícia. Que, em resposta diz que não conhece a pessoa pelo nome ALDENOR FERREIRA CARDOSO. Que, em resposta a declarante diz que conhece o Dr. TAQUETTI profissionalmente, pois já teve um filho seu internado na clínica daquele médico, porém, nunca frequentou a casa do mesmo e nem este a sua. Que, perguntada a declarante se ratifica todo o seu depoimento prestado neste momento, perante a pessoa de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA, se for preciso? Respondeu positivamente, inclusive fazendo questão de lhe perguntar nessa oportunidade de onde tirou tanta "coisa" e o porque de estar fazendo isso. Que, perguntada, respondeu que conhece uma das vítimas, que foi o menor JAENES e que seu pai é de nome JUAREZ, não lembrando o nome da mãe, e que a morte do mesmo ocorreu no dia 1º de outubro, que nesse dia, a declarante veio saber já agora recente que AMAILTON estava tratando do problema de sua moto, e que naquele mesmo dia AMAILTON almoçou na casa do pai, onde também morava seu irmão MÁRCIO, não lembrando o horário em que o mesmo foi almoçar. Em resposta dá-se acreditar que AMAILTON viajou no dia dois de outubro, e que tanto o mesmo como seu irmão MÁRCIO iam visitá-la quando podiam. Em resposta a declarante diz que AMAILTON possuía uma bicicleta na cor branca e vermelha, marca RANGER, comprada na Kingú, e que já vendeu há cerca de dois anos. Que, em resposta a declarante diz que seu filho AMAILTON, em sua chácara, nunca andou à cavalo, mas que na fazenda do pai não sabe precisar, porém, nas visitas que o mesmo fez a declarante, este nunca comentou com a declarante tal fato. Em resposta, a declara-

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de ZAILA MADEIRA GOMES. 08

775
768 X

... a declarante diz que AMAILTON não mora com a mesma, por cerca de dez meses, ou seja, dois antes de sua prisão, e oito em decorrência da prisão. Em resposta a declarante diz que AMAILTON em relação a bicicleta já mencionada a vendeu há cerca de dois anos e meio atrás, e que naquela época, comprou a mesma, ficando em seu poder por cerca de três a quatro meses. Em resposta a declarante disse que AMAILTON não tinha problemas sérios com seu pai, e que tinha brigas normais com o mesmo por questão de dinheiro. Em resposta a declarante não sabe explicar a relação comercial entre AMAILTON e seu pai. Que em resposta a declarante disse que certa vez sua ex-empregada WANDA chegou a dizer a declarante que A SANTOS estava com uma mulher dentro da casa, inclusive indagado o assunto junto ao mesmo, este lhe pediu desculpas dizendo que tal fato não mais ocorreria. Que em resposta a declarante disse que AMAILTON não conhece A SANTOS, assim como acredita que este não conheça AMAILTON. Que, em resposta a declarante disse que foi por orientação da Sra. Juíza local que colocou seguranças para vigiar seus patrimônios. E nada mais havendo a tratar, mandou a autoridade encerrar o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme assina com a declarante, com seu Advogado e com o Representante do Ministério Público, Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça designado pela Procuradoria Geral de Justiça. Eu, _____, Escrivão que o datilografei.//////////

	_____	AUTORIDADE
	_____	DECLARANTE
	_____	ADVOGADO DA DECLARANTE
	_____	PROMOTOR DE JUSTIÇA.